

Código de Ética e Conduta

Introdução

O presente Código de Ética e Conduta (“**Código**”) disciplina as diretrizes a serem adotadas nas relações pessoais e profissionais no contexto das atividades desenvolvidas pelo Grupo GuiaInvest (“GuiaInvest”), objetivando a manutenção da cultura, prevenção às atividades ilícitas, promoção do sigilo e da confidencialidade de informações e melhor gestão de possíveis conflitos de interesses. Além disso, este **Código** também busca:

- Promoção de orientação: Auxiliar a equipe na tomada de decisões por meio de diretrizes claras sobre o que é considerado um comportamento ético e aceitável.
- Padronização de atos: Estabelecer e uniformizar as condutas, promovendo a consistência nas ações de todos os indivíduos da organização.
- Proteção das partes: Proteger tanto os membros da organização quanto seus clientes, fornecedores e outras partes interessadas, garantindo que todos sejam tratados de forma justa, segura e respeitosa.
- Conformidade das condutas: Auxiliar na conformidade com leis e regulamentos relevantes, mitigando riscos legais e protegendo a reputação da organização.
- Manutenção da cultura organizacional: Contribuir para a construção de uma cultura organizacional baseada em valores éticos, fortalecendo a confiança entre os membros da equipe e aumentando o engajamento de todas as partes.
- Aumento do senso de responsabilidade: Encorajar a responsabilidade individual e coletiva, incentivando os membros da organização a assumirem responsabilidade por suas ações e consequências.

Princípios e valores fundamentais

Os princípios e valores fundamentais são componentes essenciais deste **Código**, pois atuam

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

como guias para o comportamento esperado dos **Destinatários**, estabelecendo padrões que promovem a integridade, a responsabilidade e o respeito.

Princípios fundamentais

- **Integridade:** A integridade é o alicerce deste **Código**. Refere-se à honestidade e à sinceridade nas ações e decisões. Pessoas e organizações devem agir de maneira transparente e consistente, evitando a fraude e a desonestidade.
- **Transparência:** Transparência envolve a abertura e clareza nas comunicações e nas operações. As ações da organização devem ser visíveis e compreensíveis para todas as partes interessadas, promovendo a confiança.
- **Responsabilidade:** A responsabilidade implica assumir as consequências das próprias ações. Indivíduos e organizações devem ser responsáveis por suas decisões e seus impactos, tanto interna quanto externamente.
- **Justiça e equidade:** Este princípio assegura que todas as ações e decisões sejam tomadas de forma justa, sem favoritismo ou discriminação. Todos devem ser tratados de maneira equitativa, garantindo igualdade de oportunidades.
- **Sigilo e confidencialidade:** Manter a confidencialidade das informações sensíveis é crucial. Este princípio protege dados pessoais e corporativos, garantindo que informações não sejam divulgadas indevidamente. Como uma empresa de serviços financeiros, o **GuiaInvest** possui responsabilidades específicas para manter em sigilo as informações de clientes. Por isso, toda a comunicação profissional deve ocorrer exclusivamente através das ferramentas corporativas homologadas, conforme detalhado em política específica. Fica expressamente proibido o uso de dispositivos ou canais de comunicação pessoais para tratar de qualquer assunto profissional, a fim de garantir a centralização, o registro e a confidencialidade das informações. Além disso, informações sensíveis devem só podem ser compartilhadas, de forma controlada, com pessoas dentro do **GuiaInvest** que necessitem delas para cumprir suas funções profissionais.
- **Uso Ético da Inteligência Artificial:** A aplicação de IA deve ser feita de forma responsável, respeitando os direitos individuais, a privacidade e as legislações aplicáveis, como a

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

LGPD. Qualquer uso de IA deve priorizar a transparência e evitar decisões que prejudiquem indivíduos ou grupos específicos.

Valores fundamentais

- **Respeito:** O respeito é essencial nas interações interpessoais. Reconhecer e valorizar a dignidade de todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, promove um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.
- **Empatia:** A empatia é a capacidade de compreender e compartilhar os sentimentos dos outros. Este valor incentiva um ambiente de trabalho mais solidário e compreensivo, onde as necessidades e preocupações dos outros são levadas em consideração.
- **Excelência:** Buscar a excelência em todas as atividades é um valor que motiva indivíduos e organizações a alcançar altos padrões de desempenho e qualidade.
- **Colaboração:** A colaboração valoriza o trabalho em equipe e a cooperação entre indivíduos e áreas internas. Este valor promove a sinergia e a inovação, resultando em melhores resultados organizacionais.
- **Sustentabilidade:** A sustentabilidade enfatiza a importância de práticas que não apenas atendam às necessidades atuais, mas que também preservem os recursos para as futuras gerações. Este valor é crucial em tempos de crescente conscientização ambiental.

Normas de conduta

As normas de conduta visam fornecer um *framework* claro e específico que guie os comportamentos e decisões dos **Destinatários**, garantindo a consistência nas ações, promovendo um ambiente de trabalho positivo e assegurando a conformidade com leis e regulamentos.

As políticas de relações internas refletem o alto padrão de exigência em todas as práticas de negócio, bem como o respeito por todos os parceiros e colaboradores do **GuiaInvest**. Com isso, todos os **Destinatários** devem adotar postura responsável frente às atividades, possuindo como principais pilares o respeito, a cooperação, a cautela, a dedicação e a honestidade,

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

devendo, inclusive, observar-se o desenvolvimento das atividades com o devido zelo aos recursos e bens disponibilizados.

O **GuiaInvest** dispõe que todas as decisões e atividades profissionais devem ser amparadas pela equidade de direitos, tratamentos e oportunidades, não sendo permitido aos **Destinatários** a realização de atos que possam configurar retaliações, abuso de poder, desrespeito, concessão de benefícios injustificados, haja vista a forte conduta baseada na meritocracia, e quaisquer outras práticas que possam ofender ou prejudicar todos os envolvidos na operação.

Ademais, torna-se importante observar que todas as falhas de relacionamento externas à empresa poderão gerar repercussão na mídia, o que poderá abalar inclusive a imagem interna do indivíduo bem como a imagem do **GuiaInvest**. Com isso em mente, é imprescindível que os valores existentes nas relações internas sejam perpetuados em todas as esferas de vida dos **Destinatários**.

Conduta no ambiente de trabalho

- 1. Respeito mútuo:** Manter um ambiente de trabalho livre de todas as formas de assédio, *bullying* e/ou discriminação.
- 2. Pontualidade e assiduidade:** Todos os **Destinatários** devem ser pontuais em relação aos compromissos previstos em suas agendas pessoais, respeitando os horários estabelecidos e participando de todas as reuniões e videoconferências em que estejam convocados. Além disso, durante as reuniões e videoconferências, sejam internas ou externas, é imprescindível e obrigatório que os **Destinatários**:
 - a.** utilizem os planos de fundo corporativos, que são disponibilizados em canal de comunicação oficial;
 - b.** mantenham a câmera e o microfone, quando necessário, sempre ativados;
 - c.** não realizem deslocamentos ou utilizem ambientes inapropriados.
- 3. Uso de recursos da empresa:** Os recursos da empresa devem ser utilizados de forma responsável e apenas para fins profissionais. O uso indevido de recursos será tratado como uma violação deste **Código**. Especial atenção deve ser dada às ferramentas de comunicação (e-mail, telefone, plataformas de mensagem), cujo uso é estritamente regulado pelo 'Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o Uso de Ferramentas de

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** ("Destinatários").

Comunicação Corporativas', que detalha os canais aprovados e as regras de segregação de contatos.

4. **Aparência pessoal:** Manter uma aparência pessoal adequada e profissional conforme o *dress code*¹ sugerido pela empresa é vital para que as relações internas e externas ocorram de forma condizente à entrega de valor esperada por terceiros. Além disso, é necessário que os **Destinatários** mantenham cabelos, barbas e unhas sempre bem alinhados e uma maquiagem, se aplicável, sem exageros e/ou extravagâncias.

Conflitos de interesse

Os **Destinatários** não podem se envolver em negócios externos ou outras atividades que possam interferir em seu exercício de bom senso na condução dos negócios do **GuiaInvest**.

1. **Divulgação de conflitos:** Todos os **Destinatários** devem divulgar qualquer situação que possa representar um conflito de interesse, evitando decisões que beneficiem interesses pessoais em detrimento dos interesses do **GuiaInvest**.
2. **Negócios Pessoais:** Todos os **Destinatários** devem evitar envolvimento em negócios pessoais que possam interferir ou prejudicar o desempenho profissional ou a reputação do **GuiaInvest**.

Boas Práticas no Uso de Inteligência Artificial

1. **Transparência:** Sempre informar, de maneira clara e acessível, sobre a coleta e o uso de dados por sistemas de IA e divulgar a finalidade da utilização de IA e os tipos de dados processados, especialmente quando incluir informações sensíveis.
2. **Consentimento:** Obter o consentimento explícito dos titulares dos dados para qualquer coleta e processamento realizados por sistemas de IA, em conformidade com as exigências legais.

¹ O *dress code* sugerido pelo **GuiaInvest** é composto por camisa social, preferencialmente nas cores branca e azul. Paletó e blazer não são itens necessários, bem como calça e sapato. Para mulheres, não é permitido o uso de roupas transparentes e/ou decotes.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** ("Destinatários").

- 3. Minimização de Dados:** Limitar a coleta de dados ao mínimo necessário para o cumprimento do objetivo declarado e garantir a exclusão segura de dados após o uso ou quando a finalidade para a qual foram coletados tiver sido alcançada.

CONFORMIDADE: Todos os **Destinatários** devem garantir que o uso de IA respeite as normas legais e regulatórias em vigor. Idealmente, devem ser utilizadas ferramentas de IA apenas de fornecedores que atendam aos padrões de segurança e privacidade, como a certificação ISO 27001. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá resultar em responsabilização solidária ou subsidiária de ambas as partes perante terceiros, conforme aplicável pela LGPD e demais legislações pertinentes.

Aceitação de presentes ou entretenimento

A aceitação de presentes ou entretenimento é um tema sensível que pode impactar significativamente a integridade e a imparcialidade da organização. É essencial que todos os **Destinatários** compreendam e sigam as diretrizes estabelecidas para evitar conflitos de interesse e garantir que as relações comerciais sejam conduzidas de maneira ética e transparente.

Diretrizes gerais

A aceitação de presentes ou entretenimento deve ser avaliada sob a ótica da integridade e da transparência. Os **Destinatários** devem evitar situações que possam ser interpretadas como influências indevidas ou que comprometam a imparcialidade em suas decisões. Em geral, é permitido aceitar presentes de valor simbólico ou promocional, como canetas, calendários ou pequenos brindes distribuídos em eventos corporativos, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou o valor anual de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Portanto, presentes de valor significativo, como dinheiro, doações, viagens ou itens de luxo não podem ser aceitos.

Participar de eventos de entretenimento, como jantares, jogos ou outras atividades sociais, é aceitável desde que o propósito principal seja profissional, todavia é importante estar atento a eventos extravagantes ou de alto custo, pois estes podem ser percebidos como tentativas de influência e devem ser evitados.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

Procedimentos para aceitação

Antes de aceitar qualquer presente ou convite para entretenimento, os **Destinatários** devem avaliar se a aceitação poderia comprometer sua imparcialidade ou criar a aparência de um conflito de interesse. Se houver dúvidas sobre a adequação do presente ou do convite, os **Destinatários** devem buscar orientação e aprovação de seu superior imediato ou da área de compliance.

OBRIGATÓRIO: *Todos os presentes ou convites para entretenimento, independentemente do valor, devem ser declarados à área de compliance. Esta prática assegura a transparência e permite o adequado monitoramento.*

Exemplos de situações comuns

- **Aceitável:**

- Um fornecedor oferece um calendário de mesa personalizado como brinde;
- Um fornecedor convida para um almoço de negócios moderado para discutir uma parceria;
- Um cliente oferece um vinho ou presente similar como gratificação por serviços.

- **Não aceitável:**

- Um fornecedor oferece uma viagem com todas as despesas pagas para um destino turístico;
- Um parceiro de negócios oferece um relógio de luxo.

Consequências da violação

A violação das diretrizes sobre a aceitação de presentes ou entretenimento pode resultar em consequências severas para os **Destinatários**, incluindo advertências, suspensões ou até a rescisão do contrato. O **GuiaInvest** também pode tomar medidas legais, se aplicável, para proteger seus interesses e sua reputação.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

Uso de informação privilegiada

Informação privilegiada refere-se a qualquer dado ou conhecimento material e não público sobre uma empresa, seus negócios, produtos, estratégias ou outras atividades, que, se divulgados, poderiam influenciar as decisões de investidores ou a valorização das ações da empresa. O uso inadequado dessa informação não só é antiético, mas também ilegal, podendo resultar em sérias consequências legais e financeiras para a empresa e os indivíduos envolvidos.

Exemplos incluem, mas não se limitam, a:

- Resultados financeiros não divulgados;
- Planos de fusão ou aquisição;
- Novos produtos ou inovações tecnológicas;
- Mudanças significativas na gestão ou estrutura da empresa;
- Contratos ou parcerias estratégicas.

Diretrizes gerais

Os **Destinatários** não devem usar informação privilegiada, de qualquer tipo, para obter vantagens pessoais ou a terceiros. Além disso, essas informações devem ser mantidas em estrita confidencialidade e só podem ser compartilhadas, de forma controlada, com pessoas dentro do **GuiaInvest** que necessitem dela para cumprir suas funções profissionais.

Exemplos de condutas proibidas

- Compra ou venda de ações: Comprar ou vender ações de qualquer empresa com base em informação privilegiada (antes que essa informação seja divulgada publicamente e em consonância aos prazos de investimento, vide [Manual de práticas éticas e boa conduta para o exercício profissional de atividades nos mercados de capitais](#)).
- Dicas a terceiros: Compartilhar informação privilegiada com amigos, familiares ou qualquer outra pessoa que possa usá-la para obter ganhos financeiros.
- Discussões inadequadas: Discutir informação privilegiada em locais públicos ou com pessoas que não têm necessidade de conhecer tais informações.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

Consequências da violação

A violação das diretrizes sobre o uso de informação privilegiada pode resultar em sérias consequências, incluindo medidas disciplinares internas, consequências legais, como processos criminais e civis, e danos à reputação, ocasionando em perda de confiança dos investidores, clientes e parceiros de negócios.

Conducta externa

Princípios regentes

São princípios regentes da atuação do **GuiaInvest** e dos **Destinatários**, em seu relacionamento, responsabilidade, probidade, honestidade, transparência, boa-fé, lealdade, independência, objetividade, prudência e diligência no relacionamento com clientes, colaboradores e stakeholders, competência profissional e estrito cumprimento de leis e normas.

Diretrizes gerais

O **GuiaInvest** e os **Destinatários** observarão, no desenvolvimento de suas atividades, as seguintes diretrizes:

- Manutenção de elevados padrões éticos;
- Crença no valor das pessoas e na sua capacidade de desenvolvimento, evitando qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho;
- Proibição de quaisquer atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo ou ideologia política, dentre outros;
- Respeito à dignidade das pessoas, integridade e privacidade dos clientes, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

Relacionamento com clientes

Os **Destinatários** devem lidar de modo justo com os clientes do **GuiaInvest**, de maneira a agir com integridade, honestidade, cortesia, eficiência, sinceridade e comprometimento. Além disso,

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

é proibido tirar proveito indevido de qualquer pessoa por meio de declarações falsas ou qualquer prática comercial injusta ou abusiva, observando que:

- todos os clientes merecem atenção e respeito;
- o nome do **GuiaInvest** não pode ser utilizado por **Destinatários** para benefício próprio;
- os clientes devem ser encorajados a realizar investimentos com responsabilidade;
- a integridade na relação com o cliente exige que todas as suas ordens de investimento sejam obrigatoriamente formalizadas, antes da execução, exclusivamente através dos canais auditáveis designados (ligação gravada, e-mail ou plataforma corporativa), garantindo total transparência e segurança nas operações.

Relacionamento com fornecedores e parceiros

O **GuiaInvest** preza pelo bom relacionamento, mantendo o respeito e confiança com os nossos fornecedores e parceiros por meio de:

- melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento com a empresa;
- oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica;
- manutenção de padrões, contratando somente fornecedores e prestadores de serviços idôneos a partir de critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- exemplo positivo, incentivando que os fornecedores adotem práticas de gestão com respeito à dignidade humana, à ética e à preservação do meio ambiente.

Transição de Profissionais e Atuação Antecipada: Em respeito à estabilidade do mercado e às normas da CVM, o **GuiaInvest** veda qualquer prática de 'atuação antecipada'. Profissionais em fase de migração de outras instituições ou escritórios parceiros estão terminantemente proibidos de realizar prospecção, migração de carteiras ou envio de pedidos de vínculo (*push*) antes da conclusão formal e regulatória de seus desvínculos anteriores. O descumprimento desta norma, além de violar deveres fiduciários, sujeita o infrator às penalidades contratuais e regulatórias das instituições parceiras e do próprio **GuiaInvest**.

Relacionamento com concorrentes

Os **Destinatários** devem:

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (**Destinatários**).

- ser éticos e trabalhar com transparência;
- não comentar com terceiros, sejam eles concorrentes ou não, sobre assuntos internos e que estejam relacionados a produtos ou serviços do **GuiaInvest**;
- não comentar sobre casos baseados em fatos reais que possam comprometer ou expor suas atividades.

Relacionamento com imprensa

Saber intermediar o bom relacionamento com a imprensa trata-se de uma atitude fundamental para garantir a projeção de uma imagem que seja coerente com os valores do **GuiaInvest**. Neste sentido, os **Destinatários** não devem:

- fornecer informações e/ou entrevistas sem a autorização prévia do **GuiaInvest**.
- manifestar, em meios de comunicação ou mídias sociais, opiniões que possam ser interpretadas como posição oficial do **GuiaInvest**.

Produção de conteúdo em redes sociais

Os **Destinatários** são incentivados a utilizar suas redes sociais para compartilhar conhecimento e promover educação financeira de maneira responsável, portanto é permitida a produção de conteúdo em plataformas públicas, desde que o conteúdo esteja em conformidade com os serviços oferecidos pelo **GuiaInvest**.

Por exemplo, dado que o **GuiaInvest** não atua com operações de day-trade e curto prazo em geral, é recomendado que os **Destinatários** evitem abordar esses temas em suas publicações pessoais. A comunicação deve priorizar a transparência, a ética e a promoção de estratégias de aquisição de ativos, planejamento de aposentadoria e outros investimentos de longo prazo em consonância à filosofia, valores e objetivos do **GuiaInvest**, promovendo um ambiente de informação clara e útil para os seguidores e potenciais clientes da empresa.

Não difamação

O **GuiaInvest** preza pela integridade e respeito mútuo entre todos os **Destinatários**, razão pela qual é expressamente proibido, de forma pública ou privada, difamar, caluniar ou denegrir, de forma verbal ou escrita, a imagem e/ou reputação de colegas, clientes, fornecedores ou qualquer outra parte relacionada direta ou indiretamente às operações do **GuiaInvest**.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

Da mesma forma, é vedado a qualquer **Destinatário** admitir, confessar ou reconhecer perante terceiros, por qualquer meio, seja verbalmente ou por escrito, qualquer fato relacionado a campanhas publicitárias, conteúdos, propostas ou outros atos vinculados à atividade empresarial que possam, direta ou indiretamente, gerar responsabilidade ao **GuiaInvest**, sem a prévia e expressa autorização do representante legal da sociedade afetada.

Qualquer comportamento difamatório será considerado uma violação grave deste **Código** e poderá sujeitar o infrator a medidas disciplinares cabíveis ao dano causado.

Conformidade com leis e regulamentos

As atividades do **GuiaInvest** estão sujeitas à aplicação de diversas leis e regramentos específicos, bem como regulamentos que incluem normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“Bacen”), Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) e outras legislações federais, estaduais e municipais. Diante disso, espera-se o cumprimento e conhecimento das políticas e procedimentos aplicáveis às funções, concluindo todos os treinamentos necessários.

Desse modo, tendo em vista a peculiaridade da operação e a extensa gama de legislações, abaixo são colacionadas as principais normas relacionadas à operação do **GuiaInvest**:

1. Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976): Regula as companhias por ações, estabelecendo normas sobre sua constituição, funcionamento e divulgação de informações financeiras.
2. Lei do Mercado de Valores Mobiliários (Lei nº 6.385/1976): Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a **CVM**, órgão responsável pela regulação e fiscalização do mercado de capitais no Brasil.
3. Código de Auto-Regulação da ANBIMA: Estabelece princípios e regras de conduta para instituições financeiras e demais participantes do mercado de capitais, promovendo boas práticas e governança corporativa.
4. Resolução CVM nº 19: Dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, a Instrução CVM nº 619, de 6 de fevereiro de 2020 e a Deliberação CVM nº 783, de 17 de novembro de 2017.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (“Destinatários”).

5. **Resolução CVM nº 20:** Dispõe sobre a atividade de analista de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 633, de 6 de julho de 2010, e a Instrução CVM nº 598, de 3 de maio de 2018.

Diante disso, espera-se o cumprimento e conhecimento das políticas e procedimentos aplicáveis às funções, concluindo todos os treinamentos necessários. Para materializar o cumprimento destas exigências, notadamente o Art. 22 da Resolução CVM nº 19, o **GuiaInvest** estabelece políticas e termos específicos, como o 'Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o Uso de Ferramentas de Comunicação Corporativas', que traduzem os requisitos regulatórios em procedimentos operacionais mandatórios para todos os **Destinatários**.

Atuação Internacional e Cross-Border: O **GuiaInvest** atua estritamente dentro das jurisdições onde possui licença e registro. É expressamente proibida a prospecção, oferta ou prestação de serviços a pessoas residentes ou domiciliadas em jurisdições proibidas pela Diretoria ou que demandem registro específico não detido pelo Grupo, com especial rigor à definição de '**U.S. Persons**' sob as leis dos EUA (*Investment Advisers Act of 1940*). Todo colaborador deve assegurar, via processos de Due Diligence, que nenhum cliente sob restrição regulatória internacional seja admitido.

Denúncias e conformidade

Esta seção estabelece os mecanismos e procedimentos para reportar violações e garantir a conformidade com as normas estabelecidas.

Importância das denúncias

As denúncias desempenham um papel crucial na manutenção da integridade e transparência da organização. Elas permitem identificar e corrigir condutas inadequadas, prevenindo possíveis danos à reputação e à operação do **GuiaInvest**, além de encorajar os **Destinatários** a reportar irregularidades, promovendo uma cultura de confiança e responsabilidade.

Canal de denúncias

O **GuiaInvest** possui um canal de denúncias acessível e confidencial para que os **Destinatários** possam relatar quaisquer comportamentos que violem este **Código**. Este canal é um endereço de e-mail específico para o recebimento de denúncias: denuncia@guainvest.com.br.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** ("Destinatários").

Procedimento para denúncias

Todas as denúncias recebidas são registradas e encaminhadas à área de compliance, que avaliará a denúncia para determinar a sua veracidade e a necessidade de uma investigação detalhada. Se a denúncia for considerada válida, uma investigação completa será conduzida para apurar os fatos e determinar as ações corretivas necessárias. O denunciante, se identificado, será informado sobre o andamento e o resultado da investigação, respeitando a confidencialidade e as questões legais envolvidas.

Proteção ao denunciante

A empresa garante proteção total contra retaliação a todos os **Destinatários** que, de boa-fé, realizem denúncias de violações a este **Código**. Qualquer forma de retaliação será considerada uma violação grave e será sujeita a medidas disciplinares severas, incluindo possível rescisão de contrato.

Vigência e atualizações

Este **Código** foi revisado e aprovado e passa a vigorar quando da sua divulgação a todos os **Destinatários**. Diante disso, a manutenção deste **Código** trata-se de ato fundamental para a garantia da integridade e do funcionamento ético do **GuiaInvest**, haja vista a constante evolução dos contextos sociais, tecnológicos e econômicos que demandam uma adaptação contínua de normas e princípios éticos.

Sua vigência, portanto, também pauta-se em sua aplicação consistente e eficaz, pois os líderes da organização devem demonstrar comprometimento com as diretrizes deste material e incentivar sua observância em todas as áreas da empresa. Neste sentido, e considerando a vasta legislação à qual o **GuiaInvest** é submetido, este **Código** deverá ser revisado anualmente, ou em prazo inferior, para verificação de possíveis alterações regulatórias ou em práticas de negócios do **GuiaInvest**.

Este **Código** é aplicável a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** (Destinatários).